OUTUBRO | 2023

MANUAL DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



Servidores do Distrito Federal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Governador do Distrito Federal Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal Celina Leão Hizim Ferreira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Raquel Galvão Rodrigues Da Silva

Diretor de Previdência Paulo Henrique de Sousa Ferreira

Coordenador de Compensação Previdenciária - COPREV Rafael Guedes Ferreira da Silva

Elaboração

Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários - IPREV/DIPREV/APREV Coordenação de Compensação Previdenciária – IPREV/DIPREV/COPREV Gerência de Compensação Previdenciária - IPREV/DIPREV/COPREV/GECOMP Gerência de Acompanhamento da Compensação Previdenciária - IPREV/DIPREV/COPREV/GECAP

Revisão

Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários – IPREV/DIPREV/APREV Coordenação de Compensação Previdenciária – IPREV/DIPREV/COPREV Gerência de Compensação Previdenciária - IPREV/DIPREV/COPREV/GECOMP Gerência de Acompanhamento da Compensação Previdenciária - IPREV/DIPREV/COPREV/GECAP

Diagramação

Unidade de Comunicação Social

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Público Alvo	6
2. Regulamentação Utilizada	6
3. Objetivo	6
4. Termos / Siglas Utilizadas	6
5. Disposições Gerais	7
6. Sistema COMPREV	7
6.1 Cadastro de Usuário	7
7. Regime de Origem – R.O. (Distrito Federal como solicitante)	7
7.1 Análise do Processo	7
7.2 Sequência de trabalho para Compensação Previdenciária (R.O.)	8
7.3 Status no SCA – Sistema de Compensação e Acompanhamento	9
7.4 Cadastro do Requerimento no COMPREV/INSS	10
7.4.1 Requerimento de compensação de aposentadorias.	10
7.4.2 Requerimento de compensação de pensões.	11
7.5 Observações complementares	13
7.6 Mapeamento do Processo de Análise do R.O.	14
8. Regime Instituidor – R.I. (Distrito Federal como destinatário)	15
8.1 Processos de Análise do R.I	15
8.2 Uso do Sistema COMPREV: Análise do R.I.	16
8.3 Sequência de trabalho para Compensação Previdenciária (R.I.)	17
8.4 Mapeamento do Processo de Análise do R.I.	18

Anexo I	19
Anexo II	20
Anexo III	21
Anexo IV	22

APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, responsável pela coordenação da política de gestão e controle da manutenção dos benefícios previdenciários dos servidores aposentados e pensionistas do Regime Próprio dos Servidores do Distrito Federal, elaborou este Manual no intuito de organizar os procedimentos de Compensação Financeira Previdenciária.

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas, via "repasse financeiro", entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e, também, entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). No nosso caso, entre o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF) ou entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Instituto de Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF) ou entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Instituto de Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF).

Esses ajustes de contas se dão entre os valores de compensação do Regime de Origem (RGPS/ outro RPPS como regime de origem), isto é, como o Regime no qual o servidor contribuiu mas não se aposentou e do Regime Instituidor (RGPS/outro RPPS como regime instituidor), isto é, o regime que instituiu o benefício do servidor.

Ela tem previsão na Constituição Federal de 1988, de acordo com a Emenda Constitucional 20/1998, que alterou o art. 201:

§ 9° - Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei. (EC 20/1998)

A Compensação Previdenciária dar-se-á nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário a outro regime, mediante apresentação de certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS ou por outros RPPS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de CTC - certidão de tempo de contribuição) os períodos por ele trabalhado, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS ou outros RPPS, excluído período concomitante.

1. PÚBLICO ALVO

Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em especial da Coordenação de Compensação Previdenciária (COPREV) da Diretoria de Previdência, servidores vinculados ao RPPS do Distrito Federal que se enquadram em tais demandas e áreas afins ao processo em geral.

2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 Atualizado até 01/07/2015
- Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009
- Portaria Conjunta PGFN-SRFB-INSS nº 1, de 21 de março de 2013
- Lei 13.846, de 18 de junho de 2019
- Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019
- Portaria DIRBEN/INSS nº 998, de 28 de março de 2022

3. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos de análise dos processos acerca da Compensação Previdenciária, bem como descrever as responsabilidades de cada setor.

4. TERMOS / SIGLAS UTILIZADAS

- IPREV-DF Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
- COPREV Coordenação de Compensação Previdenciária
- RGPS Regime Geral de Previdencia Social
- RPPS Regime Próprio de Previdência Social
- COMPREV Sistema de Compensação Previdenciária
- INSS Instituto Nacional do Seguro Social
- GDF Governo do Distrito Federal
- CTC Certidão de Tempo de Contribuição
- CTS Certirdão de Tempo de Serviço
- NIT/PIS/PASEP Número de Identificação do Trabalhador
- SEI! Sistema Eletrônico de Informações
- SCA Sistema de Compensação e Acompanhamento
- CPF Cadastro de Pessoa Física
- R.O. Regime de Origem (GDF como SOLICITANTE)
- R.I. Regime Instituidor (GDF como DESTINATÁRIO)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A análise dos processos no que concerne à compensação financeira previdenciária deve seguir os métodos descritos neste manual e suas atualizações. Os processos desse manual serão divididos em 2 partes, uma da análise do processo com o GDF enquanto Solicitante (R.O.) e o outro com o GDF como destinatário (R.I.).

6. SISTEMA COMPREV

6.1 CADASTRO DE USUÁRIO

Para acesso ao sistema COMPREV, é necessário que se faça o cadastramento do usuário junto à Dataprev.

Após o cadastro, o gestor local do sistema acessa o site https://dtp.gerid.dataprev.gov.br/gid para conceder acesso ao sistema COMPREV.

Acessar o sítio eletrônico https://comprev.dataprev.gov.br e inserir o CPF e a senha disponibilizada pelo sistema COMPREV.



Figura 1 - Tela de Acesso do GERID

7. REGIME DE ORIGEM – R.O. (DISTRITO FEDERAL COMO SOLICITANTE)

7.1 ANÁLISE DO PROCESSO

Para identificar se o processo é passível de compensação, deve-se verificar se a aposentadoria foi concedida após 05/10/88 (data da promulgação da Constituição Federal) e se estava em manutenção em 06/05/99 (data da publicação da Lei da Compensação Previdenciária).

Quanto aos processos passíveis de compensação, deve-se pesquisar no Sistema COMPREV e o status do processo, através do CPF, para tomada de decisão e cadastrar no SCA.

- Se NOVO analisar o processo e prosseguir com os passos de envio ao COMPREV;
- Se já constar o processo no sistema, prosseguir com os passos necessários para atender o indicado no COMPREV.

Quanto aos processos não passíveis de compensação, eles não deverão ser analisados ou enviados ao COMPREV, exceto o de aposentadoria por invalidez, que deverá ter o indeferimento pelo médico perito e cadastro no SCA também.

São casos de processos não passíveis de compensação previdenciária:

- Aposentadoria antes da mudança de regime: O servidor que aposentou **antes** da data da mudança de regime de sua carreira.
- Ingresso após a mudança de regime: O servidor que ingressou no GDF após a data da mudança de regime de sua carreira e não há averbação de tempo de outro regime (do RGPS ou RPPS, certificado através de CTC), e/ou certidão de tempo trabalhado no GDF anterior a mudança de regime.
- Falecimento na ativa: Servidor que faleceu enquanto estava na ativa.
- Invalidez: Aposentadoria por invalidez que se enquadrar no art. 151 da Lei 8.213/90,
- Servidores nascidos até 1925: Aposentadorias de servidores nascidos antes do ano de 1925, pois este servidor já se encontrava com idade para Aposentadoria Compulsória quando foi criada a lei da Compensação Previdenciária (06/05/1999).
- Idade mínima de 14 anos: As aposentadorias em que o servidor começou a trabalhar com idade mínima de 14 anos, são rejeitadas pelo Sistema COMPREV, por não ter direito a Compensação Previdenciária, com base na Constituição de 1946 Art. 157. Inciso IX.

Após identificar que o processo não é passível de compensação previdenciária, deve-se devolver o processo ao órgão de origem, identificando o motivo e alterando no SCA o status do mesmo.

7.2 Sequência de trabalho para Compensação Previdenciária (R.O.)

Identificar os documentos necessários à compensação previdenciária e digitalizar conforme o assunto:

APOSENTADORIA

- pessoais do servidor;
- ato de aposentadoria;
- decisão em que conste a legalidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF (Homologação);
- planilha do GDF com o tempo total do servidor;
- certidões emitidas pelo GDF;
- abono provisório;
- · certidão do INSS (se houver/legível);
- laudo de invalidez, caso exista, com o CID (Código Internacional de Doenças) e assinaturas dos médicos participantes da junta médica;
- certidão de outros estados (se houver).

PENSÃO

- Certidão de Óbito;
- Ato de Pensão;
- · Documentos pessoais dos pensionistas;
- Documento de comprovação de vínculo;
- Homologação;
- Título de pensão.

Casos de processos de aposentadoria com processo(s) de pensão apensados, ambos devem ser enviados ao mesmo tempo ao COMPREV. O processo aposentadoria deve ser enviado primeiro. Caso o processo de aposentadoria seja indeferido por algum motivo de erro de envio, o processo de pensão deverá ficar com o Status: Aguardando Aprovação da Aposentadoria.

Quando o processo de aposentadoria for Indeferido por motivos referentes ao status Fora de Compensação, o processo de pensão estará também fora de compensação.

Analisar e preencher requerimentos manuais (ANEXO I E ANEXO II).

Fazer no sistema SCA a Certidão RPPS (ANEXO III) e a Declaração de Mudança de Regime (ANEXO IV) apenas para os processos de aposentadoria concedidas até 18/01/2019 para ser assinada pelo coordenador ou gerentes da compensação e pelo(a) Diretor(a) de Previdência. É importante destacar que só poderá ser emitida outra certidão se a primeira já tiver sido enviada e indeferida pelo COMPREV, caso contrário, deve ser utilizado o mesmo nº da certidão iniciada.

Preencher o requerimento (Aposentadoria) no sistema do COMPREV, mudar o status no SCA para EM ANÁLISE e após enviar as imagens ao COMPREV mudar o status no SCA para "SAIDA" e devolver o processo para a origem.

Em casos de processos físicos que sejam solicitados para áreas externas à Coordenação de Compensação Previdenciária, deve ser identificado na observação do SCA o local para onde ele foi encaminhado.

Em casos de correções documentais, devem ser descritos todos os motivos que incorreram na devolução do processo ao órgão como: pedido de ficha financeira, original de INSS, traslado, pedido da homologação e etc.

7.3 STATUS NO SCA – SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E

ACOMPANHAMENTO

No SCA, o status de cada processo deve ser alterado conforme abaixo.

- 1º Distribuído: processo NOVO ou processos que ainda não foram enviadas as imagens ao COMPREV/INSS anteriormente.
- 2° Em análise: todo processo que tenham sido enviados o requerimento e as imagens ao COMPREV/INSS.
- 3°-Aprovado Anteriormente: todo processo que após pesquisa no COMPREV/INSS esteja aprovado.
- 4º Fora de Compensação: todo processo que seja indeferido pelos seguintes motivos apresentados no item 6.1

7.4 CADASTRO DO REQUERIMENTO NO COMPREV/INSS

7.4.1 REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE APOSENTADORIAS.

Ao abrir a tela inicial, clique em requerimento no canto superior esquerdo e escolha o tipo de requerimento que fará: aposentadoria ou pensão.

OMPREV		-
the summer owner -	AND THE OWN CARD THE THE CARD	-
inf i va	elores rejeitados serão registradas no sistema a partir da competência 11/2022,	devido ao
closeners we pag	pamento na competitnola anterior.	
a main the Market State of State	På Ban Prometinelinisten (ages 2010 pås te om meting 400 juli in page och in pinsjelje vite in ompriveli in atteret	-
	Interception Determine	
	Detailers (1933) Argentus (1930)	
	Terretori Contenti della Contenti de	
	Construct IIIIII Construct IIIIIII mm Table of Theorem IIIIIIIII Theorem IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	
	Description Description Description Sec. Main Sec. Main Sec. Main Sec.	
	Description Description <thdescription< th=""> <thdescription< th=""></thdescription<></thdescription<>	

Figura 2 - Tela inicial do COMPREV/INSS

No requerimento de aposentadoria: preencha o CPF do aposentado e clica em "Pesquisar". Os demais dados pessoais, com exceção da matrícula, serão preenchidos automaticamente.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
COMPREV	. The second	
Table Pro-	(attack)	
<i>л.</i> -		-
4		-

Figura 3 – Cadastro dos dados pessoais para requerer a compensação.

Preencher os dados do benefício de acordo com a análise e o requerimento manual

and the second second		ويستحقق فتتنا		00
	-	a Berellen		
			hair an an Angeland	
	(Internet	in in party of		

Figura 4 - Cadastro dos dados do benefício para requerer a compensação.

Importante: No preenchimento do requerimento, deve-se escolher a destinação, isto é, para onde o requerimento será solicitado (RGPS ou RPPS).

OMPREV					0
to burners types	Autor Ten	order local cases	Agent Annu Louis		-
		alexed in the second			
	Desires.				
	1	the Artigenet sugar"			
		ALL PROPERTY AND ADDRESS			
	Della P	a sea			
				and have	
			10000		
	- 5		The second second second second		
		Adventure of the local data	the fermion is not a first trans-		

Figura 5 - Menu com a destinação do requerimento de compensação.

7.4.2 REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE PENSÕES

Primeiro deve se verificar a existência de um requerimento de aposentadoria. Ao abrir o COMPREV, no menu inicial, clicar na aba consulta.

Ao abrir a tela abaixo, coloca o CPF do servidor aposentado instituidor da pensão e clica em pesquisar.

Se houver algum requerimento, o mesmo aparecerá abaixo do campo de pesquisa.

				1.0	
	And Address of the	terrinine Financian	-		
			1	-	
ingeneration in the					
	8110 Star	Annes der		-	
concerned in-					

Figura 6 - Tela de pesquisa para verificar se há compensação da aposentadoria do instituidor.

Caso haja requerimento de aposentadoria com o status "aguardando análise", "em análise", "compensado" ou "em compensação", pode fazer o requerimento de pensão.

Caso o requerimento de aposentadoria esteja "indeferido" ou "em exigência", deve-se primeiro consultar os problemas e resolvê-los.

Para cadastrar o requerimento de compensação de pensão, deve clicar na aba requerimento no menu inicial, no canto superior direito, e escolher a opção pensão.

supervised in Agenetical			
100	Tables 1		
10 m			
Interesting on Parcelle			
the protect of photos	and a second second		
	- Audita		
	ere	ere (1997 (199	

Figura 7 - Tela de cadastro dos dados da pensão para compensação.

Preencher os dados do requerimento de aposentadoria e do benefício de pensão de acordo com a análise manual anteriormente feita.

Após o preenchimento desses dados, incluir os dependentes. Para isso clique no botão com o desenho de uma pessoa e o símbolo de "+" em dependentes.

OMPREV				
	with the protection	eet.		
	-	(10.000 m)		
	-			
	0			100
			The set of the set	
	1000		(main)	

Figura 8 - Tela de cadastro dos dependentes do instituidor das pensões.

Nessa tela, preencher o CPF do dependente, o vínculo, o estado civil e a capacidade civil. Os demais dados pessoais são preenchidos automaticamente.

7.5 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os documentos necessários à compensação devem estar legíveis para serem enviados ao COMPREV/INSS. Caso contrário, o processo deverá ser devolvido ao órgão de origem, solicitando providências necessárias para viabilizar a Compensação Previdenciária e o retorno do mesmo após atendimento.
- O ato de aposentadoria DODF (Diário Oficial do Distrito Federal) precisa estar legível e conter: cabeçalho, texto e o responsável. Caso esteja ilegível, salvar novamente no site do DODF ou do SINJ - <u>https://www.dodf.df.gov.br/</u> e <u>https://www.sinj.df.gov.br/sinj/</u>, respectivamente - para efetivar o envio.
- Para corrigir todo e qualquer indeferimento, é necessário reanalisar o processo e resolvê-lo no campo "exigência/indeferido", seguido das soluções indicadas no COMPREV.
- Não enviar requerimento ao COMPREV/INSS, sem antes saber se o servidor faleceu após a sua aposentadoria (ver no SIGRH). Caso tenha falecido, preencher o campo: data de cessação. O mesmo procedimento deve ser realizado para processos de pensão, verificando se os pensionistas "individualmente" faleceram ou tiveram a pensão cessada, preenchendo, se necessário, o campo da exclusão. Este procedimento evita glosas futuras.
- Quando a certidão do INSS contém TEMPO CONVERTIDO: utilizar o tempo líquido da CTC/INSS.
- Se no processo tiver Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) de regime, estas podem ser compensadas, sendo necessário fazer um requerimento para o RPPS que emitiu a CTC.
- O tempo de atividade rural, reconhecido pelo INSS em CTC ou CTS, só será compensado, se a aposentadoria tiver sido concedida ate 13/10/1996.

7.6 MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ANÁLISE DO R.O.



8. REGIME INSTITUIDOR – R.I. (DISTRITO FEDERAL COMO DESTINATÁRIO)

8.1 PROCESSOS DE ANÁLISE DO R.I

Para identificar se o processo é passível de compensação, deve-se verificar se a aposentadoria foi concedida após 05/10/88 (data da Constituição Federal) e se estava em manutenção em 06/05/99 (data da Lei da Compensação).

A aposentadoria concedida deve ter sido averbada o tempo de contribuição do GDF dentro do período Estatutário, devidamente certificada em uma CTC para ex-servidores efetivos que ingressaram no GDF após a mudança de regime e utilizaram este tempo para aposentadoria no RGPS (INSS) ou em outro RPPS.

Processos de aposentadoria não passíveis de compensação previdenciária, bem como a pensões deles decorrente, deverão ser indeferidos após analisados e identificados seus motivos, que poderão ser:

- APOSENTADORIA concedida **antes** da data da mudança de regime do servidor para estatutário. Este periodo, mesmo sendo, a época, servidor do GDF, o vínculo era com o RGPS.
- APOSENTADORIA concedida, a **qualquer tempo**, tendo sido averbado somente tempo anterior à mudança de regime da carreira do servidor mesmo que tenha sido emitida CTC pelo GDF.
- APOSENTADORIA concedida averbando certidões dos serviços militares e os policiais civis do Distrito Federal, pelas peculiaridades dispostas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, não serão compensados.
- APOSENTADORIA por invalidez que se enquadrar no art.151 da Lei 8.213/90 (doenças especificadas em Lei):
- Aposentadorias de servidor com data de nascimento anterior ao ano de 1925, pois servidor já se encontrava com idade para Aposentadoria Compulsória, quando foi criada a lei da Compensação Previdenciária (06/05/1999).

Se houver certidão do GDF e nesta tiver algum período de serviço superior a data de admissão no outro vínculo, o período para compensação deverá ser reduzido em um dia antes da data da admissão desse novo vínculo.

8.2 USO DO SISTEMA COMPREV: ANÁLISE DO R.I.

Clique na aba "análise", no menu superior, conforme figura abaixo.

COMPREV	-		1915
s informações de v acionamento do ployerre	ados serão reg	platradas no sistema a partir da competência anterior.	11/2022, devido ad
darinin in Arini an Ingin MPL Bar	Properties Anistine Lagin 275	Types to sector day. "Wight is page-arts is ploughly site it coupling for any arts." Dataset.	a a secondaria
	-		

Figura 9 - Tela inicial do COMPREV/INSS com o menu análise aberto.

Nesse ponto, escolher de onde serão analisados requerimentos, se oriundos de RGPS ou RPPS.

Access to a local de la companya de										. 19
and sector same	-		-	-						190341
		-								
	-	_								
	-		_							
	and a second								*****	
					-					
								in the second se		
	~	-	-		_		_			
	-	And Manager Const. Clarks					-	-		
	-	-		-		-	-		.0	
			-	1 1		-	1		8	
	-		- 1 ×	1 1 1		-			8	

Figura 10 - Opção de destinação de requerimentos.

Os requerimentos devem ser analisados na ordem em que se encontram no COMPREV. Para analisar um requerimento, deve-se clicar no botão da folha com uma lupa, no lado direito do requerimento.

Após clicar no botão especificado acima, abre-se na tela seguinte o requerimento de R.I. para análise.

MPRIV.		- 4
a to a total a		
	the second secon	
	the second s	
1000		

Figura 11 - Tela de análise do requerimento de compensação de outra entidade

8.3 SEQUÊNCIA DE TRABALHO PARA COMPENSAÇÃO

PREVIDENCIÁRIA (R.I.)

Verificar nas imagens consta a certidão de tempo de serviço ou certidão de tempo de contribuição emitida por órgão do GDF. Caso não haja, solicitar ao órgão do ex-servidor se há alguma certidão emitida.

Conferência dos dados do servidor conforme CTS ou CTC e com o SIGRH. Servidores que saíram do GDF antes de 1990 podem não possuir cadastro no SIGRH

- NIT
- Nome
- Data de nascimento
- CPF
- Conferência do tempo de serviço
- » Tempo total: Tempo total para a aposentadoria.
- » Tempo RPPS: Tempo que será cobrado do GDF. Deverá ser igual ao tempo do RPPS descontado as concomitâncias presentes na ficha resumo do INSS. Atenção a esse campo para não correr o risco de concessão indevida.
- » Tempo líquido: Tempo deverá ser igual ao tempo certificado na Certidão de Tempo de Serviço/ Contribuição do GDF.

Após as verificações, escolher a opção no COMPREV que melhor se adeque à análise feita e "finalizar análise", conforme figura abaixo

COMPREY					
and because these	-		-	-	
	5				
	.0		ł		
	-	100000			

Figura 12 - Menu com as conclusões previstas das análises.

- · Criar exigências (no caso de alguma informação equivocada ou na falta de algum documento),
- · Deferir (no caso de concessão da compensação previdenciária),
- Indeferir (caso o requerimento não tenha compensação previdenciária)
- Suspender análise (caso haja algum impedimento para a análise no momento daquele requerimento específico, para que não trave a fila de análise)

8.4 MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ANÁLISE DO R.I.



ANEXO I (REQUERIMENTO MANUAL DE APOSENTADORIA – RPPS)

APOSENTADORIA

REQUERIMENTO MANUAL - RPPS/RGPS

	D	ADOS PARA O	CER	TIDÃO - GDF		
ORGÃO: CAPA DO PROCES	SO/ ATO DE AF	OSENTADORIA	5			
CARGO: ATO DE APOSENTA	DORIA					
NOME DO PAI: DOCUMENTO	DE IDENTIDA	DE				
Nº DO PROCESSO: CAPA DO	PROCESSO/	ATO DE APOSE	INTA	DORIA		
PERIODO COMPREENDIDO:			DA	TA DE INGRESS	0:	
PLANILHA GDF (MAPA DE A	POSENTADOR		PL	ANILHA GDF (M/	APA DE	APOSENTADORIA)
			_			
DADO	S DO REGIM	E DE PREVIDE	ENC	IA OU DO ENTE	FEDER	RATIVO
TIPO: () MUNICÍPIO () E	STADO (X) D	ISTRITAL ()	JNIĂ	0	CNPJ (00.394	CGC): 684/0001-53
NOME: GOVERNO	O DISTRITO F	EDERAL				
	DADOS PE	SSOAIS DO SI	ERV	IDOR (APOSEN	ITADO)	
NOME: ATO DE APPOSENTA	ADORIA/ DOCU	MENTO DE IDE	NTID	ADE		
DATA DE NASCIMENTO: DOCUMENTO DE IDENTIDAI	DE	MATRICULA: ATO DE APOS	SIENT	ADORIA		SEXO: () F () M
NOME DA MÃE: DOCUMENT	O DE IDENTID/	DE				
NIT: DADOS CADASTRAIS/ C	NIS/ SIGRH/CO	OMPREV	CP	F: DOCUMENTO	DEIDEN	TIDADE
			_			
		DADOS DO	BE	NEFICIO		
() TEMPO DE SERVIÇ	O () IDADE	() INVALID	DEZ	PROVENTOS	EFICIO:	ABONO PROVISÓRIO OU
DATA DE INICIO DO BENEFICIO: ATO	DATA DE HOI BENEFÍCIO: E	MOLOGAÇÃO D IOMOLOGAÇÃO	0	DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO:		O BENEFÍCIO:
TEMPO TOTAL: PLANILHA G APOSENTADORIA)	DF (MAPA DE			TEMPO RGPS:	CALCUL	ADO NO SCA
DATA DE VINCULAÇÃO AO R APOSENTADORIA) E/OU CE RPPS	RO: <u>PLANILHA</u> RTIDÃO DO IN:	GDF (MAPA DE SS OU DE OUTR	RO	DATA DE DESV (MAPA DE APO INSS OU DE OU	SENTAL	ÇÃO AO R.O: <u>Planilha GDF</u> Doria) E/OU certidão do <u>PS</u>

ANEXO II (REQUERIMENTO MANUAL DE PENSÃO - RPPS)

PENSÃO

REQUERIMENTO MANUAL - RPPS/RGPS

	DADOS DO APOSENTADO (A) / INSTIT	UIDOR (A)
NOME:		
CPF:		MATRICULA:
CARGO:	ORGÃO:	Nº DO PROCESSO:
	DADOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFICIO:	DATA DO INICIO DO BENEFICIO:	DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO BENEFÍCIO:
	DADOS DO (A) PENSIONISTA	
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:	

CPF:	SEXO: () F () M
ESTADO CIVIL:	() SOLTEIRO () CASADO () VIÛVO(A) () DIVORCIADO(A) () SEPARADO JUDICIALMENTE
VINCULO: () CÔNJUGE () FILHO(A) () PAIMĂE () IRMĂO () DESIGNADO) COMPANHEIRO(A) () EX-CÔNJUGE () MENOR SOB GUARDA

OBS: FILHO(A) CAPAZ, MAIOR DE 21 ANOS OU FILHOS CASADOS, NÃO SÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES PARA FINS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

DADOS DO (A) DEPENDENTE 1				
NOME:				
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:			
CPF:	SEXO: () F () M			
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO (() SEPAR) CASADO () VIŨVO(A) () DIVORCIADO(A) ADO JUDICIALMENTE			
VINCULO: () CÔNJUGE () FILHO () COMPANHEIRO(A)	XA) () PAIMĂE () IRMĂO () DESIGNADO () EX-CÔNJUGE () MENOR SOB GUARDA			

	DADOS DO (A) DEPENDENTE 2
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:
CPF:	SEXO: () F () M
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO (() SEPAR) CASADO () VIÚVO(A) () DIVORCIADO(A) ADO JUDICIALMENTE
VINCULO: () CÔNJUGE () FILHO () COMPANHEIRO(A)	O(A) () PAIMĂE () IRMĂO () DESIGNADO () EX-CÔNJUGE () MENOR SOB GUARDA

ANEXO III (CERTIDÃO - RPPS)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO nº /ANO Para efeitos de compensação previdenciana

NOME DO SERVIDOR:			MATRICULA:
PIS/PASEP:		DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ADMISSÃO: CARG			1

PERÍODO COMPREENDIDO/VINCULADO AO RGPS:	ANO(S)	MÊS(S)	DIA(S)]
				1
			8	1
	20 22		Q	DIAS
TOTAL				

Nº DO PROCESSO	FONTE DE INFORMAÇÃO	
	ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS	

CERTIFICO que o(a) interessado(a) conta com o tempo de serviço líquido de XXX dias, correspondendo a XX ano(s),XX mes(es), XX dia(s) de exercício vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, calculado conforme as normas legais do INSS, para fins de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, de acordo com o § 2º e o Inclso V, ambos do art. 10 do Decreto nº 3.112, de 1999.

DECLARO que no período certificado não foi incluído tempo de Regime Especial de contribuição em que tinha garantido apenas os benefícios de família, na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.007, de 26 de agosto de 1960, conforme estabelecido no § 2º do art. 3º da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Certificamos que o servidor (a) foi transposto para o regime jurídico único como estatutário a partir de XX/XX/XXXX, conforme Lei nº XXX de XX/XX/XXXX

OBSERVAÇÕES: Descontado (s) XX (dias) por falta (s)	
Lavrei esta certidão	Local e Data: Brasilia, DF de de
Carimbo e assinatura do responsável	Carimbo e assinatura do chefe

ANEXO IV (DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME – RPPS CERTIDÃO 1335/2022

Para efeitos de compensação previdenciária, conforme PORTARIA DIRBEN/INSS № 998, DE 28 DE MARÇO DE 2022

NOME DO SERVIDOR:			MATRICULA
PIS/PASEP:		DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ADMISSÃO.	CARGO		0

Declaramos a fim de fazer prova junto ao INSS que o servidor acima foi

CONTRATADO	REGIME	DATA DE ALTERAÇÃO	LEI	REGIME
	CELETISTA	XX/XX/XXXX	Lei nº XXXX de XX/XX/XXXX	ESTATUTÀRIO

N° DO PROCESSO:	FONTE DE INFORMAÇÃO
	ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS

OBSERVAÇÃO

Nos casos em que nas certidões emitidas pelo Ente, houver informação de mais de um período de vinculação ao RGPS, deverá ser informado todas as datas e Leis de alteração.

Local e Data. Brasília, DF. de de	
Carimbo e assinatura do responsável	Carimbo e assinatura do chefe



INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** DO DISTRITO FEDERAL

VISÃO

Ser reconhecido, por beneficiários e contribuintes, pela excelência na gestão previdenciária no Distrito Federal.

VALORES

Integridade, confiabilidade, sustentabilidade e transparência.

MISSÃO

Trabalhar para a construção de um futuro previdenciário seguro a seus beneficiários, com o menor impacto possível aos contribuintes.

Conheça mais em www.iprev.df.gov.br

